



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Promotoria de Meio Ambiente da Capital

Rua Riachuelo, 115, 1º andar, sala 47, Centro, 01007-904 -São Paulo/SP  
e-mail: [pjmac@mp.sp.gov.br](mailto:pjmac@mp.sp.gov.br)

### **PORTARIA n. 297/07**–Inquérito Civil

**Investigada:** Sociedade de Cultura Artística

**Representante:** Instaurado de ofício

**Objeto:** Acompanhamento das obras de reconstrução do Teatro Cultura Artística, situado à Rua Nestor Pestana, n. 196, Centro, Capital.

---

Para a devida apuração dos fatos narrados e documentados no procedimento anexo, **INSTAURO** o presente **Inquérito Civil**, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, do artigo 97, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, do artigo 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei n. 8.625/93, do artigo 8º da Lei n. 7.347/85, e do artigo 103, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos e discutidos, determinando ao final as providências necessárias ao completo esclarecimento do constante das peças que instruem a presente Portaria.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **Promotoria de Meio Ambiente da Capital**

Rua Riachuelo, 115, 1º andar, sala 47, Centro, 01007-904 -São Paulo/SP  
e-mail: [pjmac@mp.sp.gov.br](mailto:pjmac@mp.sp.gov.br)

### **Antecedentes**

Na madrugada do dia 17 um dos maiores símbolos da Cidade de São Paulo, o Teatro Cultura Artística, foi parcialmente destruído por um incêndio que começou no palco da sala Esther Mesquita e causou a queda do teto de 3000 m<sup>2</sup>. Todo o figurino das peças em cartaz, além de documentos, equipamentos e dois pianos Steinway foram destruídos. O afresco de Di Cavalcanti que compõe a fachada foi uma das poucas peças que não restaram danificadas.

### **O Teatro**

“O Cultura Artística não é apenas um teatro, ele tem alma, tradição conteúdo e isso não se destrói, jamais”. Roberto Minczuck

Construído entre os anos de 1947 e 1950 e projetado por Rino Levi um dos maiores arquitetos brasileiros, Roberto Cerqueira César e F.<sup>a</sup> Pestalozzi o Teatro Cultura Artística, com seu



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **Promotoria de Meio Ambiente da Capital**

Rua Riachuelo, 115, 1º andar, sala 47, Centro, 01007-904 -São Paulo/SP  
e-mail: [pjmac@mp.sp.gov.br](mailto:pjmac@mp.sp.gov.br)

portentoso painel de Di Cavalcanti, o maior afresco do artista plástico, tornou-se rapidamente um dos principais marcos arquitetônicos de São Paulo.

Por certo, sua importância não se resume aos aspectos da edificação. Com sua inauguração em 1950, o Teatro logo passou a abrigar as apresentações promovidas pela Sociedade Cultura Artística. Por seus palcos passaram grandes peças e grandes nomes do teatro brasileiro e também da música, brasileira e internacional.

Em 58 anos de atividade, é possível constatar-se que a história do Cultura Artística se mistura com a efervescente vida cultural de meados do século passado de nosso país e, em particular, de nosso Estado.

Em todos esses anos, o teatro primou pelas exibições de alta qualidade, não obstante todas as dificuldades financeiras por que passou, dificuldades essas, aliás, que sabidamente não são exclusividade do Cultura Artística.

### **A reconstrução**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **Promotoria de Meio Ambiente da Capital**

Rua Riachuelo, 115, 1º andar, sala 47, Centro, 01007-904 -São Paulo/SP  
e-mail: [pjmac@mp.sp.gov.br](mailto:pjmac@mp.sp.gov.br)

De acordo com matéria veiculada no jornal O Estado de São Paulo, a diretoria da Sociedade de Cultura Artística decidiu que vai reconstruir o teatro no mesmo lugar e seguir o projeto original do arquiteto Rino Levi, mas com modernizações propostas por Paulo Bruna. Como novo marco arquitetônico deverá surgir como anexo um predinho com fachada de vidro que terá ainda um brise-soleil de mármore branco. Também estão previstas algumas modificações internas como o aumento do retropalco.

### **Atuação do Ministério Público**

Considerando que o Teatro Cultura Artística é bem protegido tanto pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP (resolução n. 04/2004) quanto pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – CONDEPHAAT (processo de tombamento) incumbe à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital o acompanhamento das obras de reconstrução do Cultura Artística, objetivando zelar não apenas pelo respeito ao projeto original mas também à memória histórica do Estado de São Paulo.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Promotoria de Meio Ambiente da Capital

Rua Riachuelo, 115, 1º andar, sala 47, Centro, 01007-904 -São Paulo/SP  
e-mail: [pjmac@mp.sp.gov.br](mailto:pjmac@mp.sp.gov.br)

Assim, para completa apuração dos fatos,

#### DETERMINO :

- a.) registre-se e autue-se esta Portaria com o protocolado que a acompanha;
- b.) designo **audiência prévia** para o próximo dia **26 de agosto de 2008, às 14 horas e 30 minutos**, nos termos da artigo 6º do Ato - PGJ n. 19/94, para os esclarecimentos iniciais quanto ao projeto de reconstrução, devendo, para tanto, notificar-se a Sociedade de Cultura Artística;
- c.) oficie-se à Sociedade de Cultura Artística, com cópia da presente Portaria, solicitando que encaminhe, em 15 (quinze) dias, cópia dos projetos originais e de reconstrução do Teatro Cultura Artística;
- d.) oficie-se ao CONPRESP, com cópia da presente Portaria, solicitando que encaminhe, em 15 (quinze) dias, cópia do processo e da resolução de tombamento do Teatro e solicitando que informe se há pedido ou aprovação de reforma no imóvel objeto da presente investigação, a fim de que se possa verificar o respeito aos padrões originais da fachada;
- e.) oficie-se ao CONDEPHAAT, com cópia da presente Portaria, solicitando que encaminhe, em 15 (quinze) dias, cópia do processo e da resolução de tombamento do Teatro e solicitando que informe se



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **Promotoria de Meio Ambiente da Capital**

Rua Riachuelo, 115, 1º andar, sala 47, Centro, 01007-904 -São Paulo/SP  
e-mail: [pjmac@mp.sp.gov.br](mailto:pjmac@mp.sp.gov.br)

há pedido ou aprovação de reforma no imóvel objeto da presente investigação a fim de que se possa verificar o respeito aos padrões originais da fachada;

f.) oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo, solicitando que encaminhe, em 15 (quinze) dias, certidão atualizada do imóvel objeto do presente procedimento;

g.) oficie-se à Prefeitura de São Paulo solicitando que informe, em 15(quinze) dias, sobre eventual projeto de reforma da Praça Roosevelt;

h.) comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente inquérito civil para fins do artigo 104, inciso VII e parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual 734, de 26.11.93, regulamentada pelo artigo 20 do Ato PGJ n. 19/94.

**DESIGNO** para secretariar os trabalhos os  
Oficiais de Promotoria lotados nesta Promotoria de Justiça.

São Paulo, 20 de agosto de 2008.

**Mariza Schiavo Tucunduva**

Promotora de Justiça

Caroline Marques Pereira Leal

Estagiária do Ministério Público